

Assunto: *Plano 21|23 Escola+, a ação específica 1.1.2 – Ler – conhecer, aprender e ensinar*

Lisboa, 15 novembro de 2021

Exmo.(a) Senhor(a) Diretor(a) de Escola /Agrupamento de Escolas

Exmo.(a) Senhor(a) Presidente de CAP

O Plano 21|23 Escola+, aprovado pela Resolução de Conselhos de Ministros n.º 90/2021, ao criar a ação específica 1.1.2 – Ler – conhecer, aprender e ensinar, com foco na aprendizagem da leitura, pretende responder ao acentuar das assimetrias das aprendizagens dos alunos neste domínio que a situação pandémica agravou. Objetiva esta ação específica o acesso livre a ferramentas digitais que permitam aos docentes identificar precocemente fragilidades dos alunos na aquisição das competências pré-leitoras e leitoras e intervenção universal na aprendizagem da leitura através de práticas e recursos pedagógicos cientificamente validados.

Após auscultação pública efetuada pela Direção-Geral de Educação e pelo Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar foram validadas quatro ferramentas digitais a que o seu Agrupamento poderá vir a aceder de acordo com as necessidades reconhecidas na recuperação e melhoria das dinâmicas de aprendizagem da leitura dos alunos:

- Alicerces para a Leitura (Ciil) <http://leiamos.pt/ciil>
- Ensinar e Aprender Português <https://lusoinfo.com/eap/>
- Lexplorer www.lexplore.com/pt-pt/
- Edulog www.edulog.pt/

Dado que a plataforma digital Edulog já é de acesso livre, torna-se necessário desencadear os procedimentos necessários para poder vir a conceder o acesso dos alunos e professores a estas plataformas de acordo com a opção de cada escola. Assim, solicitamos que, após consulta das especificidades das diferentes plataformas nos sinalize, para cada ano de escolaridade, qual o recurso que considera mais adequado



na dinamização de estratégias de aprendizagem da leitura nos 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade.

O uso destes recursos será acompanhado e monitorizado pelas estruturas responsáveis pela ação específica do Plano 21 | 23 em causa.

A opção do Agrupamento deverá ser comunicada, até 24 de novembro, através de resposta a um breve questionário disponível em <https://area.dge.mec.pt/plataformasleitura>.

O Diretor-Geral da Educação



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO